DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II – PIAUÍ
RUA TERTULIANO FILHO, 487 – FONE/FAX – 086-3271-1122
CNPJ: 35.146.448/0001-00
PEDRO II – PIAUÍ – CEP: 64.255-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020 **De 08 de junho de 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pedro II/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que continua a necessidade de manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, porém com redução das possibilidades de contágio do novo coronavírus, causador da COVID-19, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos vereadores e servidores que porventura frequentem as dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os boletins dos órgãos de saúde pública demonstram o crescimento do número de casos de COVID-19, de forma que as autoridades públicas piauienses tem, incessantemente, recomendado isolamento social para evitar reuniões presencias com aglomerações de pessoas em espaços fechados e públicos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí editou o Decreto nº 19.013, de 07 de junho de 2020, prorrogando o isolamento social até o dia 22 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos definidos no Decreto Legislativo 04/2020, para permanência das medidas para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Câmara Municipal, com a suspensão das atividades até 21 de junho de 2020.

Art. 2º. Os prazos definidos neste Decreto Legislativo poderão ser prorrogados e revogados a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, em 08 de junho de 2020.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2020 FUNDAMENTO LEGAL: FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 961, PUBLICADA EM 07 DE MAIO DE 2020, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020; INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ARTIGO ANTERIOR, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UMA MESMA OBRA OU SERVIÇO OU AINDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E NO MESMO LOCAL QUE POSSAM SER REALIZADAS CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO. TELEFONE: 086 - 3284-1216
CONTRATADA: JONIEL PEREIRA DA SILVA GESSO – ME CNPJ: 27.447.298/0001-39, ENDEREÇO: RUA CORONEL MUNDICO DANTAS, Nº. 237A - BAIRRO CENTRO CIRINO – ELESBÃO VELOSO - PI - CEP Nº. 64.325-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI E VÔLEI DE AREIA NO ESTÁDIO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA.
VALOR: VALOR TOTAL É R$: 47.986,28 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2020.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE) JONIEL PEREIRA DA SILVA GESSO – ME - CNPJ: 27.447.298/0001-39 (CONTRATADA)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

Prefeitura de BARRO DURO Trabalhando para todos

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº. 031/2020** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI, referente ao Processo Administrativo nº. 070/2020, **RATIFICO-A**, visando CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI E VÔLEI DE AREIA NO ESTÁDIO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, **por Dispensa de Licitação**, embasada com fulcro na medida provisória Nº. 961 , publicado no dia 07 de maio de 2020 e art. 24 Inciso I da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, junto a empresa **JONIEL PEREIRA DA SILVA GESSO – ME, CONTRATADA,** inscrita no CNPJ: 27.447.298/0001-39, sediada na Rua Coronel Mundico Dantas, nº. 237A - Bairro Centro Cirino - Elesbão Veloso - PI, cuja proposta aceita apresenta o valor R$: 47.986,28 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, conforme o art. 16 da Lei 8.666/1993.

Barro Duro – PI, 08 de Junho de 2020.

DEUSDETE LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal